



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA-40/2020

PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO INTENSIVA DE JANEIRO DE 2021

Com base nos dispositivos das Resoluções nº 82 e nº 95, publicadas respectivamente em 11/11/2020 e em 19/12/2020 e no Documento Orientador expedido pela Seduc em 20/12/2020, a Dirigente Regional de Ensino expede as seguintes orientações complementares sobre o Projeto de Recuperação Intensiva de janeiro de 2021.

1 – Inicialmente cabe lembrar que, em 11/11/2020, no artigo 2º da Res Seduc-82 já estava determinado que as unidades escolares deveriam:

- a) oferecer oportunidades para que os estudantes realizassem, ainda no ano letivo de 2020, as atividades presenciais ou não presenciais correspondentes ao necessário para considerá-los frequentes, considerando que a aprendizagem deve ser avaliada no conjunto dos 8 bimestres do biênio 2020-2021;
- b) proceder ao contato individual com todos os responsáveis legais dos estudantes menores de idade, e diretamente com o estudante com idade igual ou superior a 18 anos, notificando-os quanto à necessidade de realização das atividades escolares não presenciais até a data de 30-10-2020;
- c) disponibilizar um conjunto de atividades a serem realizadas para fins de compensação de ausências no ano de 2020;
- d) identificar, em sistema digital “Sistema de Monitoramento do Abandono Escolar” – SMAE, cada um dos estudantes com baixa frequência nas atividades escolares não presenciais, bem como as ações realizadas para que comparecessem à unidade escolar para realização das atividades.
- e) comunicar, por escrito, ao Conselho Tutelar e à Vara da Infância e da Juventude caso o estudante menor de idade venha a não realizar durante o mês de novembro o conjunto de atividades escolares para que se considerem estudantes frequentes.

2 – Posteriormente, coube Conselho de Classe/Série/Ano, realizado até 23-12-2020, decidir sobre o encaminhamento dos estudantes para as atividades de Recuperação Intensiva (§1º do artigo 2º da Res 95/2020). A Ata do Conselho deve relacionar os estudantes que serão encaminhados à recuperação intensiva de janeiro de 2021, com a indicação das habilidades essenciais ainda não consolidadas e necessárias para a continuidade de sua trajetória escolar, com base na matriz de habilidades que se encontra disponível no [link](#).

3 – Antes da elaboração do Projeto de Recuperação Intensiva de Janeiro de 2021 é essencial que a escola realize o contato com os responsáveis para confirmar interesse e disponibilidade dos estudantes para a participação no projeto, quando for menor de idade, ou com o próprio estudante quando maior de idade, de forma que a atribuição de aulas ocorra conforme a quantidade de estudantes a serem efetivamente atendidos.

4 – O Projeto de Recuperação Intensiva deve ser elaborado pela Equipe Gestora da unidade escolar de enviado para análise e acompanhamento do Supervisor de Ensino. O Plano de Recuperação Intensiva de 2021 da unidade escolar deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a. Nome da escola;
- b. Quantidade de alunos indicados para janeiro e com interesse em participar confirmado (é essencial que a escola realize os contatos com os responsáveis, quando os estudantes são menores de idade,

ou com o próprio estudante quando maior de idade para confirmar interesse antes da atribuição de aulas);

- c. Relação nominal dos alunos organizados por agrupamento;
- d. Acervo comprobatório de evidências do atendimento dos itens previstos no item 1 desta Circular (artigo 2º da Res Seduc-82), que ficará arquivado na unidade escolar.

5 – Por sua vez, cabe aos professores a elaboração e execução dos Planos de Aula conforme as indicações do Conselho de Classe/Série/Ano e, com base na matriz de habilidades, realizar atividades significativas e diversificadas que permitam ao estudante desenvolver suas habilidades essenciais para a continuidade de sua trajetória escolar. A matriz de habilidades pode ser acessada no seguinte [link](#).

6 – Para cada agrupamento de estudantes, o plano deve conter ainda as seguintes informações:

- a) Nome do responsável pelo agrupamento de estudantes
- b) Componente curricular ou área do conhecimento
- c) Habilidades a serem trabalhadas.
- d) Sequências de Atividades (metodologia, recursos utilizados, instrumentos de verificação/avaliação da aprendizagem).

7 - Cronograma sintético para implementação do Projeto de Recuperação Intensiva de janeiro de 2021

ATIVIDADE	PERÍODO
Realização da última reunião do Conselho de Classe/Ano/Série de 2020	até 23/dez
Escola elabora Plano da Recuperação Intensiva para janeiro/2021	até 23/dez
Diretor comunica a todos a data e horário da atribuição de aulas de recuperação intensiva na unidade escolar	em 23/12/2020
Diretor envia Plano de Recuperação Intensiva para análise e acompanhamento do Supervisor de Ensino	até 29/12/2020
Atribuição de aulas na escola	até 29/12/2020
Atribuição de aulas na DE conforme Circular CRAA-39	em 30/12/2020
Repescagem da atribuição na DE	de 04 a 08/01/2021
Aulas de Recuperação Intensiva	de 04 a 22/01/2021
Conselho de Classe de janeiro (2h)	em 22/01/2021

Sujeito a adequações para atendimento de determinações superiores.

São João da Boa Vista, 28 de dezembro de 2020.

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO